

## Primeira edição da Marcha para Jesus reúne fiéis em Ribeirão Claro



Ribeirão Claro sediou, no sábado (6 de novembro), a primeira edição da Marcha para Jesus 2025, evento que reuniu moradores de diferentes idades e representantes de diversas igrejas cristãs do município. A programação foi marcada por atividades religiosas e momentos de confraternização ao longo do dia. As atividades tiveram início pela manhã com uma carreata pelas ruas da cidade. No período da noite, a programação seguiu no Centro de Eventos, onde ocorreram momentos de louvor, oração e apresentações musicais. O destaque do evento foi o show da cantora Isadora Pompeo, que atraiu um

grande público e integrou a programação religiosa. A Marcha para Jesus contou com a participação de famílias, jovens, crianças e idosos, promovendo a integração entre as igrejas e a comunidade local. De acordo com a organização, o objetivo do evento foi fortalecer a expressão pública da fé cristã e incentivar a comunhão entre os participantes. Segundo os organizadores, a primeira edição da Marcha para Jesus em Ribeirão Claro foi avaliada de forma positiva e marcou o calendário religioso do município, reunindo fiéis em um ato coletivo de fé e celebração.

Fonte: Assessoria



## Chuva intensa provoca alagamentos

A chuva registrada em Jacarezinho na última sexta-feira (12) causou alagamentos em diversos pontos da cidade, apesar de o volume oficial acumulado ter sido de 23,7

milímetros. Em áreas próximas a córregos, moradores relataram sensação de um volume maior de precipitação devido à rápida elevação do nível da água.



Cruzamento da Heráclio Gomes e Alameda Padre Magno

As regiões no entorno do Ribeirão Ourinho foram as mais afetadas, com alagamentos e enxurradas que dificultaram o tráfego de veículos. Motoristas precisaram reduzir a velocidade para atravessar trechos com forte correnteza. Um dos pontos críticos foi o cruzamento da Rua Dr. Heráclio Gomes com a Alameda Padre Magno, nas proximidades da cadeia pública, onde a via ficou tomada pela água. Imagens registradas no local mostram o acúmulo significativo de água sobre a pista. Segundo o Corpo de Bombeiros, apesar dos transtornos causados pelos alagamentos e das dificuldades no trânsito, não houve registro de vítimas



ou ocorrências graves relacionadas à chuva. A previsão do tempo indica que a instabilidade deve continuar nos próximos dias. Para este sábado (13), a expectativa é de temperaturas

entre 22°C e 24°C, com 97% de probabilidade de chuva e acumulado estimado em pelo menos 18 milímetros. No domingo (14), o tempo permanece instável, com mínima de 20°C e máxima de 25°C.

De acordo com o Simepar, o volume de chuva pode chegar a 70 milímetros, índice considerado elevado para um único dia e que mantém o alerta para novos alagamentos. Fonte: Minuto Notícia

# Motociclista não habilitado é abordado pela polícia

A segurança pública em Carlópolis teve uma ocorrência registrada no último final de semana, segundo informações da Polícia Militar. Apesar de não terem sido registradas situações de grande gravidade, o policiamento ostensivo e preventivo foi mantido ao longo dos dias, com foco na preservação da ordem pública.

Durante patrulhamento na região central da cidade, na Rua Benedito Salles, nas proximidades do posto Fox, uma equipe da Polícia Militar abordou um motociclista que realizava manobras perigosas em via pública. O condutor estava acompanhado de um passageiro na garupa.

De acordo com a corporação, foi verificado que o motociclista não possuía Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e que a motocicleta estava com o licenciamento em atraso. Diante das irregularidades constatadas, o veículo foi apreendido e o condutor recebeu as notificações previstas pela legislação de trânsito.

A motocicleta foi encaminhada ao pátio da Polícia Militar de Carlópolis. A PM informou que as ações de patrulhamento e fiscalização integram o trabalho contínuo de prevenção, com o objetivo de garantir a segurança e a tranquilidade da população.

Fonte: Polícia Militar

# MENDES

Soluções Contábeis

Responsáveis:

Couby Tobias Mendes  
TC.CRC/PR. 024347/O

Liabily Thabet Mendes Dias  
TC.CRC/PR. 052564/O

A contabilidade é uma ferramenta estratégica para o sucesso empresarial. Não se preocupe com as burocracias contábeis. Deixe isso com a nossa equipe contábil

Rua Dr. Costa Júnior, nº 109 - Centro, Jacareinho, Paraná  
Telefone: (41) 3335-4205  
Email: mendescontabilidade@gmail.com

# GRÁFICA VALENTE

IMPRESSOS COM QUALIDADE

- Convites de casamento
- Cartões de visita
- Impressão de jornais, cartazes, panfletos e talonários

Seja nosso CLIENTE

CONTATO: (14) 3382 - 2200  
(14) 9 9756 - 5428

Rua Jerônimo de Andrade, nº 461 - Centro

# ALIANÇA

CONTABILIDADE

\*SERVIÇO CONTÁBEIS FISCAIS

\*DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DO RENDA

\*DEPARTAMENTO PESSOAL

\*ESCRITAS RURAIS

TEL: (14)3372-2555 - FAX - 3372-2626

R. Conselheiro Dantas, 990 - Centro SCR. Pardo - SP

# FOLHA DA DIVISA

Divulgando a região

## FOLHA DA DIVISA LTDA

CNPJ: 06.128.062/0001-60

LUIZ ROGÉRIO ALVARENGA  
MTB 94.527/SP  
Redação: (14) 98132-8125  
redacaoereportagem@gmail.com

Jornal Folha da Divisa  
Jornal: (43) 99986-9682  
jornalfolhadadivisa@gmail.com

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

| CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |     |                                                                  |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|------------------------------------------------------------------|------------------|
| CNPJ: 00.476.612/0001-55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |     |                                                                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |                                                                  |                  |
| RESOLUÇÃO Nº 054/2025<br>DE 12/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |     |                                                                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |                                                                  |                  |
| “Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão outras providências”                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |     |                                                                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |                                                                  |                  |
| A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 36/2024, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2025, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000. |                 |     |                                                                  |                  |
| RESOLVE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |     |                                                                  |                  |
| Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 3.010.686,09 (Três milhões e dez mil e seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos).                               |                 |     |                                                                  |                  |
| 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |     |                                                                  |                  |
| 01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |     |                                                                  |                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC                               | R\$ 170.000,00   |
| 02 – DEPARTAMENTO MÉDICO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |     |                                                                  |                  |
| 02.001 – DIVISAO MÉDICA CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |     |                                                                  |                  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ                                | R\$ 2.494.686,09 |
| 03 – DEPARTAMENTO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |     |                                                                  |                  |
| 03.001 – DIVISAO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0005.1005 – DIVISAO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |     |                                                                  |                  |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC                               | R\$ 110.000,00   |
| 03 – DEPARTAMENTO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |     |                                                                  |                  |
| 03.001 – DIVISAO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0005.1005 – DIVISAO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |     |                                                                  |                  |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                          | R\$ 10.000,00    |
| 04 – DEPARTAMENTO AME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.001 – DIVISAO AME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0006.1006 – DIVISAO AME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |     |                                                                  |                  |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC                               | R\$ 22.000,00    |
| 05 – DEPARTAMENTO CER II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |     |                                                                  |                  |
| 05.001 – DIVISAO CER II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0007.1007 – DIVISAO CER II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |     |                                                                  |                  |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ                                | R\$ 100.000,00   |
| 07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |     |                                                                  |                  |
| 07.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |     |                                                                  |                  |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC                               | R\$ 2.000,00     |
| 07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |     |                                                                  |                  |
| 07.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |     |                                                                  |                  |
| 41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ                                | R\$ 100.000,00   |
| 09 – DEPARTAMENTO DO CAPS AD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |     |                                                                  |                  |
| 09.001 – DIVISAO DO CAPS AD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0011.1011 – DIVISAO DO CAPS AD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |     |                                                                  |                  |
| 49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC                               | R\$ 2.000,00     |
| ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43, § 1º, incisos II (Excesso de Arrecadação) e III (Anulação de dotações) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:                                                                   |                 |     |                                                                  |                  |
| I – Anulação de dotações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |     |                                                                  |                  |
| 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |     |                                                                  |                  |
| 01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |     |                                                                  |                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.3.90.33.00.00 | 000 | PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO                                   | R\$ 4.320,22     |
| 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |     |                                                                  |                  |
| 01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |     |                                                                  |                  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVIÇOS T.I. E COMUNICAÇÃO – PJ                                 | R\$ 20.000,00    |
| 03 – DEPARTAMENTO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |     |                                                                  |                  |
| 03.001 – DIVISAO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |     |                                                                  |                  |
| 04.122.0005.1005 – DIVISAO CRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |     |                                                                  |                  |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ                                | R\$ 18.612,52    |
| II – Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |     |                                                                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     | Conta de Receita                                                 | Valor            |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Remuneração de Depósitos Bancários                               | R\$ 38.885,29    |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Carlópolis           | R\$ 52.365,55    |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Conselheiro Mairinck | R\$ 58.377,26    |
| 1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Figueira             | R\$ 78.713,30    |
| 1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Guapirama            | R\$ 262.920,03   |
| 1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Jaboti               | R\$ 88.446,80    |
| 1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Jacarezinho          | R\$ 215.433,31   |
| 1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Japira               | R\$ 200.946,79   |
| 1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Joaquim Távora       | R\$ 360.210,53   |
| 1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Quatiguá             | R\$ 169.392,99   |
| 1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Ribeirão Claro       | R\$ 265.922,85   |
| 1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     | Transf. De municípios a consórcio público – Salto do Itararé     | R\$ 33.999,76    |

continua...

continuação...

|                               |                                                                                 |                |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00 | Transf. De municípios a consórcio público – Siqueira Campos                     | R\$ 6.139,75   |
| 1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00 | Transf. De municípios a consórcio público – Santo Antônio da Plaitina           | R\$ 463.169,98 |
| 1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00 | Transf. De municípios a consórcio público – Tomazina                            | R\$ 19.443,19  |
| 1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00 | Transf. De municípios a consórcio público – Wenceslau Braz                      | R\$ 2.851,60   |
| 1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00 | Transf. De municípios a consórcio público – Barra do Jacaré                     | R\$ 53.500,54  |
| 1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00 | Transf. De municípios a consórcio público – São José da Boa Vista               | R\$ 94.710,16  |
| 1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00 | Transf. De municípios a consórcio público – Jundiá do Sul                       | R\$ 334.273,34 |
| 1.7.3.9.50.0.1.50.00.00.00.00 | Transf. De municípios a consórcio público – Jaboti – Cota                       | R\$ 8.001,38   |
| 1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00 | Outras receitas financeiras – Receitas de serviços Odontológicos                | R\$ 57.160,00  |
| 1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00 | Outras receitas financeiras – Receitas de serviços CAPS AD                      | R\$ 50.564,00  |
| 1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00 | Outras receitas financeiras – Assistência financeira complementar Piso Salarial | R\$ 10.268,95  |
| 1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00 | Outras receitas financeiras – Receitas de serviços CAPS II                      | R\$ 42.056,00  |

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 12 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Presidente

Antonio Carlos de Campos  
Diretor Geral

FOLHA DA

DIVISA

Divulgando a região

ANUNCIE AQUI

Entre em contato:

(43) 99986-9682

jornalfolhadadivisa@gmail.com

FDD

Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO  
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000  
SITE: [www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br)  
Fone/fax (43) 3636-1326 – E-mail: [compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 (CMRC)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura para as entradas do Prédio da Câmara Municipal bem como instalação de porta de vidro do Plenário e espelho no corredor para uso compartilhado dos sanitários.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação por Limite nº 015/2025 (CMRC) – Processo de Compra nº 016/2025 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01.01.001.01.031.0019.2.090 – 4.4.90.51.01.04  
01.01.001.01.031.0019.2.090 – 4.4.90.52.12.00

**Fonte de Recurso:** 0001 (Recursos Descentralizados)

**Valor Total:** R\$ 22.870,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

**Vigência:** 17 de dezembro de 2025 até 16 de março de 2026.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ/MF:** 00.149.167/0001-19

**Contratada:** ELOHIM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA

**CNPJ/MF:** 61.743.146/0001-11

**Data da Assinatura:** 16 de Dezembro de 2025

**Representantes:** Lindomar José Baggio e Marcia Correa de Souza Oliveira

Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO  
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86.410-000  
SITE: [www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br)  
Fone/fax (43) 3636-1326 – E-mail: [compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 014/2025 (CMRC)

PROCESSO DE COMPRA Nº 015/2025 (CMRC)

O Agente de Contratação da Câmara de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Evandro Cirelli Giroldo, nomeado pela Portaria nº003/2025, de 08 de janeiro de 2025, torna público que a Dispensa de Licitação nº014/2025 (CMRC), objetivando a **Contratação de empresa especializada, que pos-sua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel bem como o fornecimento de 5 aparelhos telefônicos com fio e central PABX IP, para funcionamento de ramais**, ocorrida em 05 de dezembro, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro, PR, 16 de dezembro de 2025.

Evandro Cirelli Giroldo  
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

RIBEIRÃO CLARO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 (PMRC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025 (PMRC)

**LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da Concorrência Eletrônica nº 4/2025 (PMRC), realizada no dia 28 de novembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando **a construção de uma Creche no âmbito do Programa Infância Feliz Paraná, instituído pela Resolução nº 029/2025 – SEDEF, por intermédio do PARANACIDADE, prioridade 64, no município de Ribeirão Claro/PR, em favor da empresa LAJOART ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA - CNPJ: 28.231.650/0001-67**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração. Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município. Junte-se ao procedimento. Publique-se. Ribeirão Claro-Pr, 16 de dezembro de 2025.

**Lisandro José Néia Baggio**  
Prefeito Municipal

[licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br)  
Rua Osvaldo Ameal de Oliveira, 555 | Centro | 86410-000 | Ribeirão Claro/PR

[ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://ribeiraoclaro.pr.gov.br)  
0800 400 1573

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

-Estado do Paraná-

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

RIBEIRÃO CLARO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 (PMRC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 (PMRC)

**LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 70/2025 (PMRC), realizado no dia 30 de setembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas do município, através do Programa Ilumina Paraná, nos termos do Convênio nº 104/2025 - SECID**, em favor da empresa **CBX INSTALADORA LTDA - CNPJ: 38.026.218/0001-98**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração. Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município. Junte-se ao procedimento. Publique-se. Ribeirão Claro-Pr, 16 de dezembro de 2025.

**Lisandro José Néia Baggio**  
Prefeito Municipal

[licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br)  
Rua Osvaldo Ameal de Oliveira, 555 | Centro | 86410-000 | Ribeirão Claro/PR

[ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://ribeiraoclaro.pr.gov.br)  
0800 400 1573

# UENP e AITEC promovem workshop sobre impressão 3D no Espaço Maker

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Agência de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual (AITEC), realizou no sábado (29) o Workshop em Impressão 3D – Curso de Extensão, no Parque Universitário de Ciência, Cultura e Inovação, no Espaço Maker, em Jacarezinho. A capacitação foi gratuita e aberta ao público.

O encontro reuniu estu-

dantes de graduação e pós-graduação, professores e empreendedores interessados em explorar as possibilidades da impressão 3D e da prototipagem. As atividades foram conduzidas pelo professor Pedro Carvalhaes Dias, da UTFPR – Campus Cornélio Procopio, e pelo estudante Wesley Cristiano de Oliveira, do curso de Ciência da Computação da UENP – Campus

Luiz Meneghel.

De acordo com a coordenadora da AITEC, professora Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho, o workshop integra ações do programa da Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável e de Inovação (AGEUNI) e busca estimular o acesso da comunidade às práticas tecnológicas. “O workshop de impressão 3D é uma ação estratégica do Espaço

Maker da UENP, com foco na área da saúde, pensado para disseminar conhecimento e incentivar a inovação”, afirmou.

O professor Pedro Carvalhaes destacou o papel da tecnologia na formação acadêmica e no mercado de trabalho. Para ele, a prototipagem 3D tornou-se essencial por proporcionar agilidade, baixo custo e eficiência no desenvolvimento de ideias. Já o estudante Wesley Cristiano, que criou sua própria impressora 3D antes de concluir a graduação, ressaltou o caráter social da atividade e o potencial de democratização tecnológica proporcionado pelo workshop.

Com iniciativas como essa, a UENP busca fortalecer a cultura da inovação e ampliar o diálogo entre universidade, comunidade e setor produtivo, promovendo formação prática e estímulo ao desenvolvimento regional.

Fonte: Assessoria



## Orçamento para 2026 de Jacarezinho indica expansão do custeio nos investimentos

*Despesa total cresce 15%, gasto com pessoal sobe mais de 11% e valores para obras permanecem praticamente inalterados*

O projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Jacarezinho para 2026 prevê um orçamento de R\$ 258,7 milhões, o maior da história do município. O valor representa um acréscimo de mais de R\$ 34 milhões em relação

aos R\$ 224,5 milhões fixados para 2025.

Apesar do crescimento expressivo, os dados mostram que a maior parte do aumento será destinada a despesas de custeio, enquanto os investimentos seguem praticamente

estagnados.

### Despesa com pessoal e custeio cresce

A previsão de Despesas Correntes para 2026 chega a R\$ 220.056.000,00, avanço significativo em comparação aos R\$ 186.387.100,00 pre-



vistos no orçamento vigente. Esse grupo inclui gastos como água, energia elétrica, combustível, manutenção da frota e dos prédios públicos, limpeza urbana, serviços terceirizados, aluguel, material de consumo e repasses obrigatórios.

O maior impacto permanece no grupo Pessoal e Encargos Sociais, estimado em R\$ 110.732.000,00 — novamente o item mais elevado do orçamento municipal. Em 2025, esse valor estava fixado em R\$ 99.058.500,00, o que representa um aumento superior a R\$ 11 milhões.

Outro grupo que registra forte crescimento é o de Outras Despesas Correntes, que chega a R\$ 108.157.000,00, bem acima dos R\$ 86.406.600,00 previstos no ano anterior. Já os

gastos com Juros e Encargos da Dívida sobem de R\$ 922 mil (2025) para R\$ 1.167.000,00 em 2026.

### Investimentos permanecem no mesmo patamar

Enquanto o custeio cresce de forma acelerada, os recursos voltados para investimentos seguem praticamente inalterados. A previsão para Despesas de Capital, que incluem obras, infraestrutura e compra de equipamentos, é de R\$ 31.169.000,00 em 2026 — ligeiramente abaixo dos R\$ 31.212.900,00 fixados para 2025.

Com isso, mesmo com um incremento superior a 15% no orçamento global, o município terá praticamente o mesmo valor para novos projetos estruturais. A ampliação das receitas, portanto, não se converte

em expansão das obras ou em aquisições estratégicas, mas no aumento da máquina administrativa.

### Cenário aponta expansão do custeio

A tendência registrada na LDO indica que o crescimento das receitas municipais tem sido absorvido principalmente por despesas de pessoal, terceirização de serviços e manutenção da estrutura administrativa. Para especialistas, esse movimento limita a capacidade de investimento e pode comprometer futuros projetos de infraestrutura, caso a proporção de gastos correntes continue em elevação.

As informações constam no projeto oficial da LDO 2026, apresentado pela Prefeitura de Jacarezinho.

Fonte: Minuto Notícia

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Licitações e Contratos

**RIBEIRÃO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025 (PMRC)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 (PMRC)**

**LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 92/2025 (PMRC), realizado no dia 05 de dezembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte de pacientes da rede pública de saúde**, em favor das empresas **GENIVALDO PAULO DA ROSA - ME - CNPJ: 11.387.440/0001-60 e EC LIMA & SOUZA LTDA - CNPJ: 09.378.483/0001-37**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração. Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município. Junte-se ao procedimento. Publique-se. Ribeirão Claro-Pr, 15 de dezembro de 2025.

**Lisandro José Néia Baggio**  
Prefeito Municipal

licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br  
Rua Osvaldo Ameal de Oliveira, 555 | Centro | 86410-000 | Ribeirão Claro-PR

ribeiraoclaro.pr.gov.br  
0800 400 1573